



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.558

DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **7.560,38**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio do Controle Interno, a importância de **R\$ 7.560,38** (sete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.560,38
02	02	03	CONTROLE INTERNO	
727		04.124.1002.2004.0000	Manutenção e Funcionamento do Controle Interno	7.560,38
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:01 22
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	128	LC 173 Auxílio Inciso II

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 7.560,38, POR INTERMÉDIO DO CONTROLE INTERNO, POR ERRO ORÇAMENTÁRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

02	02	03	CONTROLE INTERNO	
648		04.124.1002.2004.0000	Manutenção e Funcionamento do Controle Interno	-7.560,38
		3.1.90.13.00	BRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0122
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	128	LC 173 Auxílio Inciso II

Anulação (-) **-7.560,38**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito do Controle Interno, a importância de **R\$ 7.560,38** (sete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária código 04.124.1002.2004 / Fonte de Recurso 01 22 / LC 173 Auxílio Inciso II

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de setembro 2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito